



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 2863

Página 10 de 10

clínicos aplicáveis.

Art. 4º A implementação das ações decorrentes desta Lei observará as diretrizes da política pública de saúde, a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como os critérios técnicos definidos pelos órgãos competentes.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 1º de junho de 2026.

RAQUEL SARTORI

PRESIDENTE

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

**- Antonio Marcos Pereira -
SECRETÁRIO LEGISLATIVO**

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 19ª SESSÃO
ORDINÁRIA DE 2026, A REALIZAR-SE NO DIA 08 DE
JUNHO DE 2026, A PARTIR DAS 18H:**

ITEM I - Projeto de Lei nº 36/2026, de autoria do Prefeito, altera o anexo III da Lei nº 5.814/2023 (Plano Plurianual - PPA) e o anexo II da Lei nº 5.813/2025 (Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO), e autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 566.657,02 (quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), destinado à execução de ações na área de infraestrutura esportiva. **2ª Discussão e Votação.**

ITEM II - Projeto de Lei nº 38/2026, de autoria do Prefeito, altera o anexo III da Lei nº 5.814/2025 (Plano Plurianual - PPA) e o anexo II da Lei nº 5.813/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Garça, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, para execução de recursos oriundos do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. **2ª Discussão e Votação.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

**Raquel Sartori
Presidente**

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

**Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo**